



Câmara Municipal de Japaraíba

Rua Nossa Senhora do Rosário, 26 - Centro- Japaraíba -MG - CEP: 35580-000

Site: www.japaraiba.mg.leg.br / E-mail: camaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br

Telefax: (37) 3354-1174

Sr. Presidente,

Os Vereadores ao final assinado, integrantes das Comissões Permanentes de Legislação, Justiça e Redação e Finanças Orçamento e Tomada de Contas, vem apresentar as seguintes Emendas Modificativas ao Projeto de Lei n.º 03/205 que trata de **OS REPRESENTANTES DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL A CELEBRAREM ACORDOS EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E TRANSACIONAR EM PROCESSOS JUDICIAIS EM QUE O MUNICÍPIO DE JAPARAIBA FOR INTERESSADO, AUTOR, RÉU, OU TIVEREM INTERESSE JURÍDICO NA QUALIDADE DE ASSISTENTE OU Oponente, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS**":

EMENDA N.º 01 - MODIFICATIVA

Art. 1º Altera a Redação do §1º, do art. 1º, do referido Projeto, sendo que, os demais parágrafos e incisos permanecem inalterados:

" (...)

§ 1º - A celebração de acordos para a solução consensual de controvérsias dependerá da prévia análise de sua vantajosidade e viabilidade jurídica, a juízo da Comissão de que trata o artigo 3º desta Lei, observado:

(...)

EMENDA N.º 02 - MODIFICATIVA

Art. 1º Altera a Redação do parágrafo único do art. 3º, sendo que, os demais artigos que compõem o projeto permanecem inalterados:

" Art. 3º (...)

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput será composta por 03 (três) servidores, sendo 02 (dois) servidores efetivos e o Assessor Jurídico do Município que estiver nomeado para o cargo, que também deverá presidir a Comissão.

(...)



Câmara Municipal de Japaraíba

Rua Nossa Senhora do Rosário, 26 - Centro- Japaraíba -MG - CEP: 35580-000

Site: www.japaraiba.mg.leg.br / E-mail: camaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br

Telefax: (37) 3354-1174

JUSTIFICATIVA:

Estas Comissões, após minuciosa análise ao presente Projeto de Lei, inclusive, resolvem apresentar as presentes emendas modificativas 01 e 02.

Em relação a Emenda Modificativa 01, esta tem apenas o intuito de consertar erro material constante no projeto. No § 1º do art. 1º faz-se referência a Comissão tratada no art. 4º.

No entanto, a Comissão é tratada no art. 3º. Portanto, a Emenda Modificativa 01 apenas conserta o erro material.

Em relação a Emenda Modificativa 02, temos que esta modifica o parágrafo único do art. 3º, que trata da Composição da Comissão.

No texto original a Comissão deverá ser formada por 03 servidores, sendo um deles o Assessor Jurídico Municipal e os outros 02 podendo ser qualquer servidor público municipal, seja efetivo ou não.

Com a alteração proposta, os 02 servidores ocupantes da Comissão deverão ser, obrigatoriamente, servidores efetivos.

Ao se definir que apenas servidores efetivos poderão compor a Comissão o que se busca é que estes servidores possam ter liberdade nas decisões e um poder maior de fiscalização, visto que possuem cargos efetivos.

Assim sendo, esperamos contar com o apoio de todos os nobres colegas para aprovação destas Emendas.

Sala das Sessões, 18 de junho de 2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS:



Mardem Braga de Oliveira
Presidente


José Ronaldo de Melo
Relator


Eliana Aparecida Lopes Andrade
Membro



Câmara Municipal de Japaraíba

Rua Nossa Senhora do Rosário, 26 - Centro- Japaraíba -MG - CEP: 35580-000

Site: www.japaraiba.mg.leg.br / E-mail: camaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br

Telefax: (37) 3354-1174

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:


Aurelio Martins dos Santos
Presidente


Mardem Braga de Oliveira
Relator


Sebastião José Lopes
Membro